

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002**

Processo:0050-000160/2015, SIGGO Nº 032357. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.717.460/0001-60. Do Objeto: concessão da Terceira Repactuação (2020) dos valores estabelecidos na Cláusula Quinta (Do Valor), do Contrato de Prestação de Serviços Nº 34/2016-SSP, observada a previsão na subcláusula 5.4 sobre repactuação dos custos incidentes sobre o serviço (Postos de Vigilância). Do valor: R\$ 4.567.527,60 (quatro milhões quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Da vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, porém, seus efeitos financeiros, retroativos a 1º/01/2020, para a Repactuação referente ao ano de 2020. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: NELSON RIBEIRO NEVES, Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002**

Processo:00050-00004195/2019-07, SIGGO Nº 039434. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.603/0001-33. Do Objeto: a concessão da Primeira Repactuação dos valores, acerto de insalubridade e reajuste de vale transporte, com efeitos financeiros retroativos aos devidos ajustes, e prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços Nº 042/2019-SSP, com vistas à manutenção da prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV; todas unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$ 5.679.997,80 (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Da vigência: entra em vigência a partir de sua assinatura, contudo, seus efeitos financeiros, retroagem aos devidos ajustes e prorroga a partir de 01/08/2020 a 31/08/2021. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002**

Processo:00050-00004195/2019-07, SIGGO Nº 039435. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.173.071/0001-06. Do Objeto: concessão da Primeira Repactuação dos valores, acerto de insalubridade e reajuste de vale transporte, com efeitos financeiros retroativos aos devidos ajustes do Contrato de Prestação de Serviços Nº 43/2019-SSP/DF, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação, de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender a Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC, Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME/SESIPE, Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPA (HANGAR 33 do Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek de Oliveira), Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos - GETRAM; todas unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$1.661.981,52 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Da vigência: até 31/07/2020, contudo, seus efeitos financeiros, retroagem devidos ajustes. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RENATO DE LIMA MÔNICA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 047/2020-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002**

Processo:00050-00030506/2020-19, SIGGO Nº 041412. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ITACA EIRELL, inscrita no CNPJ Nº 24.845.457/0001-65. Do Objeto: aquisição de 01 (uma) Televisão de LED, de acordo com descrição abaixo, para atender à demanda desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$ 1.395,24 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE00946. Da vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ISMAEL GEOVANI REICHERT, Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002**

Processo:00050-00004135/2019-86, SIGGO Nº 039515. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ Nº 87.883.807/0001-06. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2019-SSP, por mais 12 (doze) meses, a contar das 24 horas do dia 06/08/2020 até as 24hs de 06/08/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e a alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período (julho/2019 a junho/2020), que representa um acúmulo de 2,132160 %, por consequência, o capital segurado (valor indenizatório) também sofrerá o mesmo reajuste aplicado ao prêmio devido. Do valor: R\$ 1.425.600 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). Da vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período das 24 horas do dia 06/08/2020 até as 24hs de 06/08/2021. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT e LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES, Representantes Legais.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002**

Processo:00050-00050096/2019-99, SIGGO Nº 041421. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.467.682/0001-26. Do Objeto: aquisição de 01 (um) Televisor Tecnologia LED - 65 Polegadas, para atender à demanda do gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE00946. Da vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: SILVANA ARAUJO CARDOSO, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2020**

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa de exames biométricos e avaliação médica e a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

**1 DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO NO RESULTADO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA**

1.1 Candidato que compareceu à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foi considerado apto, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197127309. CRISTIANO THIAGO MESQUITA DE OLIVEIRA.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de exames biométricos e avaliação médica, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

**3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

3.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica o candidato citado no subitem 1.1.1 acima.

3.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

3.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

3.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

3.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

3.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

#### 4 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES – Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado no SIBS Quadra 1 – Conjunto A – Lote 5 – Núcleo Bandeirante/DF – CEP 71.736-101.

4.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 4.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 117, DE 31 DE JULHO DE 2020  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em face de acórdão judicial, torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

#### 1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica o seguinte candidato na condição sub judice:

a) JORGE HENRIQUE NEVES ALCANTARA JUNIOR, inscrição nº 197142952 (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702303-56.2019.8.07.0018).

1.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

#### 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

#### 3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES – Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado no SIBS Quadra 1 – Conjunto A – Lote 5 – Núcleo Bandeirante/DF – CEP 71.736-101.

3.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

## POLÍCIA CIVIL

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO

FEDERAL Nº 03/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002

Processo: 00014-00000471/2020-20 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal x Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. OBJETO: O contrato tem por objeto a cessão de uso de 02(dois) veículos Ford/Focus Sedan, motorização 2.0L flex, ano/modelo 2012/2013, cor preta, de placasJUL6E28/DF e JTI1H70/DF, conforme Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011, Ofício 138/2020 (41399044), Manifestação 2330(43037095) e o Despacho SEI-GDF PCDF/DGPC/ASS (43155956). DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Cessionária: Paulo Cesar Pagi Chaves, na qualidade de Chefe do Gabinete do Vice-Governador.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-00023690/2019-51. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Infinity Safe Tecnologia em Segurança Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 17 de setembro de 2020, com fundamento na Manifestação 2384 (43772650-SEI), no Despacho (43774928-SEI) e no Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Paula Regina Spinelli Costa, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 35/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Infojet Comercio e Serviços de Informática Ltda-ME. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); nos termos da Manifestação 2318/2020-ASS/DAG (SEI-42878060), Despacho (SEI-42878362) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Daniel de Medeiros Reis, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 35/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Infojet Comercio e Serviços de informática Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 07 de outubro de 2020, nos termos da Manifestação Técnica nº 2337 (43157090-SEI), Despacho (43203982-SEI), e Art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Daniel de Medeiros Reis, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 36/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Torino Informática Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 807.870,00 (oitocentos e sete mil, oitocentos e setenta reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 4.039.350,00 (quatro milhões, trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais); nos termos da Manifestação 2318/2020-ASS/DAG (SEI-42878060), Despacho (SEI-42878362) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Denise do Amaral Rissio, na qualidade de Representante Legal.